



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE PRESIDENTE

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o Processo Licitatório nº 0222/2025, Dispensa Eletrônica nº 13/2025;
Considerando que o objeto adjudicado se refere ao fornecimento, em lote único, de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas, com itens idênticos e previamente definidos no Termo de Referência;

Considerando que, no dia 15 de dezembro de 2025, a empresa contratada tentou realizar a entrega das cestas, ocasião em que foi constatado, pela Secretária-Geral e pelo Fiscal do Contrato, que os itens estavam em desacordo com as especificações técnicas, motivo pelo qual o objeto não foi recebido e foi devolvido para correção;

Considerando que, após a devolução, a empresa informou expressamente que não consegue fornecer todos os itens iguais para todos os servidores, mesmo após tratativas administrativas;

Considerando que a aceitação de objeto diverso do contratado afronta os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório;

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

- I - Recusar definitivamente o recebimento do objeto, em razão do descumprimento das especificações do Termo de Referência;
- II - Cancelar a contratação e rescindir o vínculo administrativo, por inexecução contratual;
- III - Determinar a juntada deste despacho, do relatório administrativo e das comunicações realizadas aos autos do processo;
- IV - Notificar a empresa desta decisão.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2025

Geferson dos Santos
Presidente/CMSFG
Portaria 073/GP/2025